



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 83/2021

Projeto de lei nº 64/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária ocorrida no dia 08 de dezembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.795,89 (trezentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº	R\$ 12.240,98
02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Material de Consumo	
Ficha nº	R\$ 71.132,94

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº	R\$ 47.421,97

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº	R\$ 100.000,00

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Ficha nº	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.06	Dir. Serv. Saúde
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 330.795,89, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

BENEDITO
ANTONIO
FRANCHINI:06
184209833

Assinado de forma digital
por BENEDITO ANTONIO
FRANCHINI:06184209833
Dados: 2021.12.13
13:15:47 -03'00'